



Governo do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.600/0001-71, com sede na rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, nesse ato representado pelo seu Governador, Sr. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA, portador do documento de identidade RG nº 11.776.001-7 – IFP-RJ, inscrito sob o CPF nº 083.150.117-07;

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE, Órgão Executivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, criado pela Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 36.106.857/0001-38, nesse ato representado pelo presidente do Conselho Deliberativo, Sr. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA, portador do documento de identidade RG nº 11.776.001-7 – IFP-RJ, inscrito sob o CPF nº 083.150.117-07;

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE, Órgão da Administração Indireta é uma sociedade por ações, de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.352.394/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – Rio de Janeiro, nesse ato representado pelo seu presidente LEONARDO ELIA SOARES, portador do documento de identidade RG nº 08241729-7 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.610.617-60;

A SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.310.775/0001-03, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3.434, Bloco 2, Sala 302, Parte 1, neste ato representada por ALEXANDRE BIANCHINI ANTÔNIO, portador da carteira de identidade n.º 95.100.156-7 - CREA/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.º 006.661.357-46, e por YAROSLAV MEMRAVA NETO, portador da carteira de identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238; doravante denominada CONCESSIONÁRIA;

### CONSIDERANDO:

- (i) O Contrato de Concessão nº 033/2021, celebrado em 11 de agosto de 2021;
- (ii) A subcláusula 8.11 do contrato de concessão;
- (iii) Que a concessionária se encontra apta e disposta a assumir a operação plena e integral dos sistemas

O estado do Rio de Janeiro, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, neste ato representando os titulares dos serviços outorgados pelo contrato de concessão, a Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio



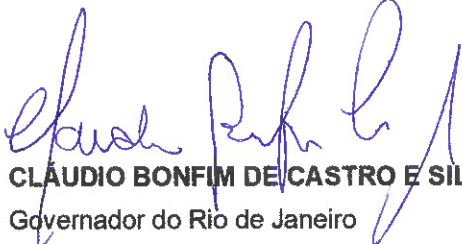
**Governo do Estado do Rio de Janeiro**

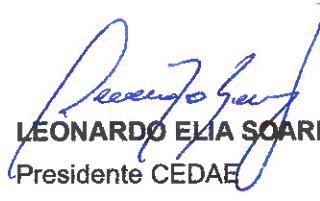
de Janeiro, responsável pela prestação dos serviços transferidos, e a concessionária SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A, que assume a responsabilidade integral pelos serviços concedidos, lavram o Termo de Transferência do Sistema por meio do qual formaliza a entrega à concessionária dos bens afetos à prestação dos serviços do objeto do contrato de concessão.

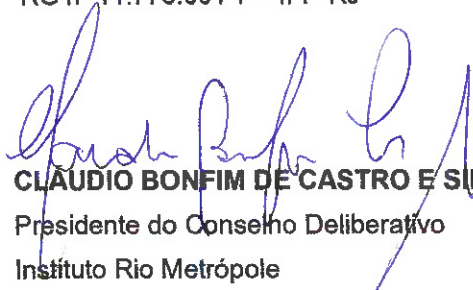
Em caso de não haver acordo sobre a integralidade dos bens considerados afetos à concessão, as divergências serão dirimidas no ambiente do Comitê de Transição ou através de consulta à *Agenersa* - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Fica acordada a data de 31 de outubro de 2021 para o encerramento da fase de Operação Assistida e a data de 1º de novembro de 2021 para a eficácia do presente Termo de Transferência do Sistema.

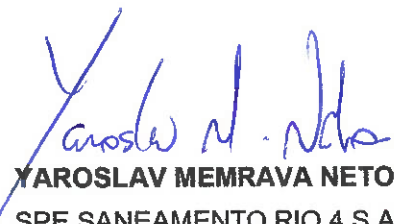
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021


  
**CLAUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA**  
Governador do Rio de Janeiro  
RG nº 11.776.001-7 – IFP-RJ


  
**LEONARDO ELIA SOARES**  
Presidente CEDAE  
RG nº 08241729-7 IFP-RJ


  
**CLAUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Instituto Rio Metrópole  
RG nº 11.776.001-7 – IFP-RJ

  
**ALEXANDRE BIANCHINI ANTÔNIO**  
SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A.  
ID n.º 95.100.156-7

  
**YAROSLAV MEMRAVA NETO**  
SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A.  
RG nº 27.596.018-3 SSP/SP

  
CPE 160106247-89

  
Antonio Carlos  
Chefe de Gabinete  
Reg.: 8-00000000-7 CEDAE

  
Pedro Henrique Alves Pereira  
Assessor - DPR-16  
Reg.: 8-0009413 - CEDAE